



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE: MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO/GO		CNPJ: 01.170.331/0001-32
ENDEREÇO: R. 05, S/N - ST. OESTE, PADRE BERNARDO - GO		
CIDADE: PADRE BERNARDO/GO	CEP: 73700-000	TELEFONE: (61) 3633-1371
2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME COMPLETO: JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA		
RG: 8075602 SSP/GO		CPF: 006.169.841-54
ENDEREÇO: RUA 03, Q. 11, L. 19, N. 00		CEP: 73700-000
2.2 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:		
BANCO: CAIXA	AGÊNCIA: 4221	Conta Corrente: 71.188-0 Operação: 006

3 – GESTOR DO CONVÊNIO:		
NOME DO GESTOR: JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA	CPF: 006.169.841-54	
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): PREFEITO MUNICIPAL		
ENDEREÇO: RUA 03, Q. 11, L. 19, N. 00		
CEP: 73700-000	TELEFONE: 61-99848-0525	E-mail: prefeitojoseleide@gmail.com admpb@padrebernardo.go.gov.br

4 – DENOMINAÇÃO DO PROJETO	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	INÍCIO: APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DO CONVÊNIO
4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, para Ação Social do Município de Padre Bernardo-GO	
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: · 2 PCT DE 5 KG ARROZ TIPO 1 · 2 PCT DE 1KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 · 1 PCT CAFÉ TRADICIONAL DE 500 GR · 1 PCT AÇÚCAR 2KG · 2 UN EXTRATOS DE TOMATE · 1 PCT DE FUBÁ 500 GR · 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR · 1 KG FARINHA DE MANDIOCA FINA · 1 KG DE SAL REFINADO COZINHA · 1 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML · 1 CX LEITE INTEGRAL 1 LT · 1 PCT SABÃO EM BARRA 1X5 200 GR	

- 1 PC BISCOITO CREAM CRACKER 400G
- 1 UN PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X30 MT

Para o município de Padre Bernardo, conforme quantidade abaixo

· **1.250 UND** CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 10 KG ARROZ TIPO 1, 2 PC DE FEIJÃO TIPO 1-1 KG, 1 UN CAFÉ DE 500 GR, 1 UN AÇÚCAR 2KG, 02 UN EXTRATOS DE TOMATE, 1 UN DE FUBÁ 500 GR, 2 UN MACARRÃO ESPAGUETE 500GR, 1 KG FARINHA DE MANDIOCA, 1 UN SAL COZINHA, 1 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 CX LEITE 1 LT, 1 PCT SABÃO EM BARRA 1X5 200 GR, 1 PC BISCOITO CREAM CRACKER 400G, 1 UN PAPEL HIGIÊNICO 4X30 MT.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES/PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

- A entrega das cestas por meio de convenio entre executivo municipal de estadual;
- Combater a fome das pessoas em situação de vulnerabilidade deste município;
- Melhorar a situação de vida no impacto social destas famílias;
- Criar oportunidades de igualdade social;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

· Objetivos a serem alcançados e benefícios esperados;

- O objetivo principal desta aquisição é garantir a proteção social imediata de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária ou risco social, por meio da concessão de benefício eventual na forma de cestas básicas. A entrega desses itens busca assegurar o direito à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e nutricional, e contribuir para a dignidade humana, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, bem como Lei municipal de nº 1.220/21, art. 3º, §1. Dessa forma, os resultados pretendidos são:

- Reduzir os impactos da pobreza e insegurança alimentar no município de Padre Bernardo - GO;

-Atender prontamente situações emergenciais, como calamidades públicas, desemprego, desastres naturais, abandono, violência doméstica, entre outros;

-Prevenir agravamentos das situações de risco social e promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

-Ampliar o alcance das ações socioassistenciais no território, garantindo maior cobertura dos serviços.

· Problema a ser solucionado;

O município enfrenta um cenário recorrente de insegurança alimentar, agravado por fatores como desemprego, desastres climáticos (enchentes, estiagens), aumento do custo de vida e situações de vulnerabilidade extrema. Muitas famílias vivem em condições precárias, sem renda fixa ou acesso regular à alimentação, demandando uma resposta rápida por parte da política pública de assistência social.

Além disso, há aumento das demandas por atendimentos emergenciais, seja por parte de famílias acompanhadas pelos CRAS e CREAS, seja por novos casos identificados pelas equipes técnicas. A indisponibilidade de recursos imediatos para aquisição de gêneros alimentícios compromete a efetividade das ações da rede socioassistencial.

Diante desse cenário, o município regulamentou o benefício eventual na forma de cestas, concedendo as famílias e indivíduos que atendem os critérios o benefício, podendo ser entregues até trezentas cestas por mês.

· Resultados esperados, incluindo impactos sociais, econômicos ou estruturais;

Com a aquisição das cestas básicas e sua distribuição organizada, os seguintes resultados são esperados:

- Sociais: Redução da vulnerabilidade social imediata, garantia do direito à alimentação e fortalecimento da rede de proteção social básica. A ação promove também a dignidade e o bem-estar das famílias atendidas, além de possibilitar o acompanhamento técnico de outras demandas sociais.
- Econômicos: Alívio temporário de despesas com alimentação, permitindo que as famílias priorizem recursos financeiros escassos para outras necessidades básicas como moradia, saúde ou transporte.
- Estruturais: Consolidação de uma política de benefícios eventuais organizada, transparente e eficiente, que contribui para a construção de um sistema local de proteção social robusto e preparado para emergências.

· Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Padre Bernardo - GO possui plena capacidade técnica e operacional para a execução deste objeto, contando com:

- Equipes técnicas formadas por assistentes sociais, psicólogos, técnicos administrativos e demais profissionais com formação e experiência na área socioassistencial;
- Estrutura física e logística adequada nos equipamentos públicos (CRAS, CREAS, sede da secretaria) para recebimento, armazenamento e distribuição das cestas;

- Procedimentos padronizados para o registro, triagem e atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade, com base em critérios previamente definidos e alinhados com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);
- Sistema de acompanhamento e monitoramento das entregas, com registros documentais, relatórios de execução e controle social por meio dos conselhos municipais;
- Histórico consolidado na execução de programas e ações similares, com prestação de contas regular e cumprimento dos princípios da legalidade, transparência e efetividade.

Vale ressaltar que o município tem capacidade técnica com profissionais do quadro efetivo e prestadores de serviços para a execução do objeto desse convênio.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do convênio	1 (um) mes após a assinatura do convênio	Não há	Não há
2ª	Formalização do processo de Licitação e Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 4 (quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução	Antes do término da vigência do Convênio	Não há	01 (fixo)

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO				
Nº	Especificação	UNID	Valor Unit.	Valor Total
01	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS: 2 PCT DE 5 KG ARROZ TIPO 1, 2 PCT DE 1KG FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 PCT CAFÉ TRADICIONAL DE 500 GR, 1 PCT AÇÚCAR 2KG ,2 UN EXTRATOS DE TOMATE, 1 PCT DE FUBÁ 500 GR, 2 PCT MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR, 1 KG FARINHA DE MANDIOCA FINA, 1 KG DE SAL REFINADO COZINHA, 1 UN ÓLEO DE SOJA 900 ML, 1 CX LEITE INTEGRAL 1 LT, 1 PCT SABÃO EM BARRA 1X5 200 GR, 1 PC BISCOITO CREAM CRACKER 400G, 1 UN PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 4X30 MT	1.250	R\$ 145,67	R\$ 182.087,50

SUBTOTAL		R\$ 182.087 ,50
7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 180.000,00	R\$ 2.087,50	R\$ 182.087,50
8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE		
Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Convênio)		
R\$ 180.000,00		
9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE		
Parcela Única (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)		
R\$ 2.087,50		

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA

Prefeito de Padre Bernardo-GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **Joseleide Lazaro Luiz da Silva, Usuário Externo**, em 18/09/2025, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 18/09/2025, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79922187** e o código CRC **3407C813**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202500005012913



SEI 79922187